

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1975  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.705, DE 10 DE SETEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Águas e Energia Elétrica  
**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
 Decreta  
 Artigo 1º — Fica aberto no Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a dotação do seu orçamento vigente.  
 Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO**  
 Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CATEGORIAS ECONÔMICAS		Total	SUB-PROGRAMA
Código	ESPECIFICAÇÃO		09.54.296
4.0.0.0	Despesas de Capital . . . . .	5.000.000	5.000.000
4.3.0.0	Transferências de Capital . . . . .	5.000.000	5.000.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas . . . . .	5.000.000	5.000.000
4.3.3.3	Entidades Municipais . . . . .	5.000.000	5.000.000
TOTAL . . . . .		5.000.000	5.000.000

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
09	54	296	0	1	Energia e Recursos Minerais . . . . .	---	5.000.000	5.000.000
					Recursos Hídricos . . . . .	---	5.000.000	5.000.000
					Avaliação dos Recursos Hídricos . . . . .	---	5.000.000	5.000.000
				001	Obras Hídricas do Interior . . . . .	---	5.000.000	5.000.000
TOTAL						---	5.000.000	5.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A fim de atender aos Convênios entre o D.A.E.E. e Prefeituras Municipais, junto ao Programa Especial de Combate à Encefalite, é o Orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, suplementado no valor de Cr\$ 6.000.000,00, assim distribuído: Prefeitura de Peruibe Cr\$ 1.550.000,00; Itanhaém Cr\$ 1.490.000,00; Mongaguá Cr\$ 1.170.000,00; e Praia Grande Cr\$ 790.000,00.  
 Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 6.700, de 10 de setembro de 1975.  
 Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.706, DE 10 DE SETEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo  
**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,  
 Decreta:  
 Artigo 1º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 1.763.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.  
 Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:  
 09 — FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 08.44.205 — ENSINO DE GRADUAÇÃO  
 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL . . . . . 1.763.500  
 4.1.0.0 — Investimentos . . . . . 1.763.500  
 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações . . . . . 1.463.500  
 4.1.4.0 — Material Permanente . . . . . 300.000  
 Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 6.702, de 10 de setembro de 1975.  
 Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.707, DE 10 DE SETEMBRO DE 1975**

Dá denominação a estabelecimento de ensino  
**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e  
 Considerando que cabe ao Estado apontar, como exemplo, às novas gerações de estudantes, e à comunidade em geral, os nomes dos que, pelo talento, operosidade e caráter, honraram sua terra e sua gente;  
 Considerando que o Dr. José Augusto de Carvalho, por seu saber, seus títulos e suas atividades, notadamente no campo da Química Industrial, foi um exemplo de dinamismo, de integridade, de dedicação a um ideal;  
 Considerando, por fim, que por sua contagiante presença nas campanhas cívicas, sociais e educacionais, conquistou a amizade e o respeito de todos que o conheceram, e em particular, dos cidadãos de Cândido Mota, cidade que adotou e onde passou toda a sua infância e juventude,  
 Decreta:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se «Colégio e Escola Normal Estadual Dr. José Augusto de Carvalho», o Colégio e Escola Normal Estadual de Cândido Mota.  
 Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.694, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre Regimento da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá  
**Retificação**  
 Regimento da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá  
 Título III  
 Dos órgãos de supervisão do Ensino e da Pesquisa  
 Artigo 23 . . . . .  
 Onde se lê: CAPÍTULO II  
 Leia-se: CAPÍTULO II  
 CAPÍTULO VI  
 Artigo 57 —  
 Onde se lê: Parágrafo único — A integralização dos estudos necessários ao mestrado e ao doutoramento  
 Leia-se: Parágrafo único — A integralização dos estudos necessários ao mestrado e ao doutoramento  
 TÍTULO X  
 Artigo 165 — As atividades . . . . .  
 Onde se lê: serão consideradas como título . . . . .  
 Leia-se: serão consideradas com título . . . . .

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 170/75 CC

Despachos do Governador, de 10-9-75  
 Na Aut. Prov. 4.322/73 do Proc. SJ-314.839/62 e/ aps. PPI-42.180/66-PGE, sobre substituição de membro de Comissão: «Diante da manifestação da Senhora Procuradora Geral do Estado, ratificada pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, que aprova, designo o Bel. Thomaz Francisco Madureira Pará Filho, R.G. 374.007, Procurador Chefe, padrão CD-13-E, efetivo, do QSJ-PP-II, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário para, em substituição ao Bel. João José de Faria Cardoso, presidir a Comissão Mista para estudos e sugestões das medidas necessárias à demarcação definitiva das divisas entre os Estados de São Paulo e Paraná, de que trata a Resolução 1.460, de 1963».  
 No proc. GE-2.828/75 e/ aps. HC-5.226/75, sobre afastamento de Clarice Della Torre Ferrarini, Assistente Técnico de Direção III, do Hospital das Clínicas, junto ao Minis-

tério da Saúde: «Autorizo o afastamento da interessada, em caráter excepcional, nos termos da manifestação do Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que aprova».

**Gabinete do Secretário**

Resoluções de 10-9-75  
 Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei 500, de 13-11-74, a partir de 12-8-75, Maria Luiza de Oliveira, R.G. 7.554.395, das funções de Escriturário, em caráter temporário, que vinha exercendo na ATL, por haver sido nomeada para cargo público na Secretaria de Estado dos Negócios da Administração.  
 Autorizando, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do artigo 4.º da Lei 10.410, de 28-10-71 e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Antonio Buzo, R.G. 3.466.430, Escriturário, referência XII, do Quadro Especial da Estrada de Ferro Sorocabana S.A., integrado na Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu

cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 250.ª Eleitoral — Capital, de 31-12-75.  
 Cessando diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:  
 a partir de 5-9-75, os efeitos do decreto de 31-12-74, publicado a 3-1-75, na parte em que, nos termos do artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, prorrogou o afastamento de Mariana Barbosa de Albuquerque, R.G. 2.862.608, Motorista, padrão 10-A, do Quadro da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, junto à Justiça Eleitoral;  
 a partir de 1-9-75, os efeitos do decreto de 29, publicado a 30-1-75, na parte em que, nos termos do artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, prorrogou o afastamento de Mariana Barbosa de Albuquerque, R.G. 2.862.608, Motorista, padrão 10-A, do Quadro da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, junto à Justiça Eleitoral;  
 a partir de 19-8-75, os efeitos do decreto de 8, publicado a 9-1-75, na parte em que, nos termos do artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, prorrogou o afastamento de Vani Tomé Steiner, R.G. 6.111.624, Escriturária, padrão 11-A, da Secretaria da Administração, junto à Justiça Eleitoral.  
 Tornando sem efeito a resolução de 27, publicada a 28-8-75, que nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, autorizou o afastamento do Bel. Silvaldo Siqueira, R.G. 1.840.901, Procurador,

padrão 20-C, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER —, da Secretaria dos Transportes para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo — EEMPLASA —, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, até 31-12-75.  
 Resoluções de 5-8-75  
 Retificação do D.O. de 6-8-75.  
 Autorizando, até 31-12-75, nos termos do artigo 4.º, da Lei 10.410, de 28-10-71 . . . onde se lê: Laranjal Paulista — José Aparecido Siqueira Lopes de Castro . . . leia-se: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista — José Aparecido Siqueira Lopes de Castro . . .  
 Resolução CC n.º 29, de 9-9-75  
 Autoriza afastamento de servidores para participarem dos treinamentos e jogos, com vistas ao VII Campeonato Mundial de Bola ao Cesto Feminino, a ser realizado na cidade de Cally — Colômbia.  
 Retificação  
 Artigo 2.º — Para fruição da vantagem . . . onde se lê: comprovando, essencialmente, . . . a que se refere o presente decreto, . . . leia-se: comprovando, essencialmente, . . . a que se refere a presente resolução.  
 Onde se lê: Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor . . . leia-se: Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor . . .